



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 032, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 53.227,94 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.227,94 (Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 SETOR URBANO

07.01.04.122.1026.2.262 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (404)	49.925,94

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP

09.02.10.304.0063.2.412 MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3276)	1.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244.1045.2.492 PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4164)	850,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.541.1003.2.232 OPERACIONALIZAÇÃO DO CMMA	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4287)	1.452,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 SETOR URBANO

07.01.15.451.2010.2.265 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (517)	49.925,94

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP

09.02.10.304.0063.2.412 MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL	REDUÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3273)	1.000,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.02.08.244.1045.2.492 PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS	REDUÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (4163)	850,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

14.02.18.122.1007.2.247 MANUTENÇÃO DA FUNCIONALIDADE SEMMAM

REDUÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (4252) 1.452,00

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 26 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração